



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.001945/2022-76

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-MANAUS (DSEI/MAO). E A EMPRESA J.E. COMERCIO MATERIAIS E CONSTRUÇOES DE POCOS.

A União, por intermédio do(a) **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-MANAUS (DSEI/MAO)**, com sede no(a) Av. Djalma Batista, 1.018 - Chapada, CEP 69.050-010, na cidade de Manaus/Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.544/0055-78**, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador do DSEI MANAUS, Sr. **ANDRÉ CORRÊA MURA**, nomeado(a) pela Portaria nº .561/2023, de 19 de Abril de 2023, publicada no *DOU* de 20 de Abril de 2023, inscrito(a) no **CPF nº 748.251.512-72**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **17846862** expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **J.E. COMERCIO MATERIAIS E CONSTRUÇOES DE POCOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.637.210/0001-71**, sediado(a) na Av. Futuro, s/n, Lote 2-Bairro Tarumã, CEP: 69041-005, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. **JOSÉ EXPEDITO SOARES PINTO**, portador(a) do CPF nº **203.936.442-00**, RG: **10294414** SSP/AM, Representante legal da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25037.001945/2022-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 12,7289253981% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 48.144,71** (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula TERCEIRA - Preço, em função do *acréscimo*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 426.375,46 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **257027**

Programa de Trabalho: **10.511.5122.21CJ.0001**

PTRES **234652**

Natureza de Despesa **449051**

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 21.318,77, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº. 561/2023

JOSÉ EXPEDITO SOARES PINTO

J.E. COMERCIO MATERIAL E CONSTRUÇÕES DE POCOS
CPF: nº 203.936.442-00
RG: nº 10294414 SSP/AM,
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 02/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Expedito Soares Pinto, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041710855** e o código CRC **3EBB83AA**.

Referência: Processo nº 25037.001945/2022-76

SEI nº 0041710855

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br